



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO N° 5785, DE 16 DE JANEIRO DE 1985

000020

Dispõe sobre permissão de uso de banca
localizada na parte externa do Mercado
Municipal

JOSÉ GERALDO S. TIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos n.ºs. 9.407/83 e 9.822/84,

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica concedida a ADELIR MARTINS CARLOS permissão de uso da banca localizada na quadra "D", setor "2", lote 03, parte externa do Mercado Municipal e objeto dos processos n.ºs. 9.407/83 e 9.822/84.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Janeiro de 1985.

JOSÉ GERALDO S. TIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Janeiro de 1985.

d. Tomaz R. M.